

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8662, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2014.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 328.485,32.**

**MARIO GABARDO, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica
do Município,**

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei
Municipal nº. 5.708, de 05 de dezembro de 2013, é aberto Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 328.485,32 (trezentos e vinte e oito mil, quatrocentos e
oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos) destinado ao reforço da seguinte:

04 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.01 - SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

766 - 04.01.04.122.0232.2.224- 0001 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de
Terceiros - Pessoa Jurídica 2.735,12

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

172 - 05.02.28.843.0241.0.001- 0001 - 3.2.90.22.00.00.00.00 - Outros Encargos
Sobre a Dívida por Contrato 8.989,25

05.04 - FUNDO MUN. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS

177 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 57.365,64

180 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e
Material Permanente 54.563,53

05.02 - DÍVIDA FUNDADA INTERNA

173 - 05.02.28.843.0241.0.001- 0001 - 4.6.90.71.00.00.00.00 - Principal da Dívida
Por Contrato 37.047,84

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

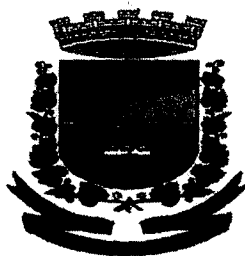
13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1384 - 13.02.08.244.0322.2.242- 1017 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo 71.783,94

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

702 - 14.01.15.451.0352.1.255- 1119 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
96.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da redução das dotações orçamentárias abaixo descritas.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

163 - 05.01.04.123.0232.2.206- 0001 - 3.3.90.37.00.00.00.00 - Locação de Mão-de-Obra 48.772,21

05.04 - FUNDO MUN. REAPARELHAMENTO DOS BOMBEIROS

1415 - 05.04.06.182.0242.2.218- 1035 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 111.929,17

09 - SECRET. MUN. DE TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. DE TURISMO

431 - 09.01.23.695.0282.1.227- 1119 - 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 96.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

638 - 13.02.08.244.0322.2.208- 1017 - 3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais 47.313,00

1376 - 13.02.08.244.0322.2.242- 1116 - 3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 10.000,00

13 - SECR. MUN. DE HABITAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL

13.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

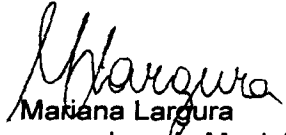
1377 - 13.02.08.244.0322.2.242- 1116 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.470,94

Art 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e quatorze.


MARIO GABARDO
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.


Mariana Larga
Subprocuradora do Município

Registrado (a) às fls. 03
e publicado (a)
Em 13/11/2014

